
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

P O R T A R I A N° 038/2025

“Dispõe sobre o provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Concurso Público n° 01/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando a homologação do resultado final do certame pela Portaria n° 003/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando o pedido de exoneração formal do candidato classificado em 2º lugar, publicado na edição n. 1208 de 05 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município, e a necessidade de provimento do cargo, conforme ordem de classificação do concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com base na Lei Complementar Municipal n° 2.586/2023, combinada com a Lei Municipal n° 870/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e no edital do Concurso Público n° 01/2024, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2024: **Daiane Cristine dos Santos Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.770.968 - 4 e do CPF n° 368.838.078-96, para exercer as funções do cargo de Contador.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados deste ato de provimento nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 870/1993.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

Art. 3º. O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 4º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo Instituto, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César/SP, 11 de novembro de 2025.

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE**